Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 135/2023

Autor do Projeto: Executivo Municipal

ALTERA O ANEXO DE METAS FISCAIS - AÇÕES PRIORI-TÁRIAS DO GOVERNO, DA LEI 8082 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LDO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

1º Fica alterado o anexo de Metas Fiscais - Ações prioritárias do Governo constantes da Lei nº 8082, de 06 de dezembro de 2023 - LDO 2024, com alteração de valor da ação 2.018 - Gestão de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e a inserção da ação 2.025 - Gestão do Desenvolvimento Econômico, a saber:

PROGRAMA	AÇÃO	META FISICA	META FINANCEIRA
0403 - ADMINISTRAÇÃ O GERAL	2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE	100	19.664.168,10
	2.025 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100	2.184.020,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de dezembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara

